

Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019.

RESOLUÇÃO Nº.057/2021 – CMAS, de 11 de novembro de 2021.

Súmula: Delibera sobre a prestação de contas- Incentivo Aprimora CRAS e CREAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- A necessidade do cofinanciamento, pelas três esferas de governo, de forma efetiva e regular, para a manutenção e qualificação dos serviços executados no município.
- A adesão do município ao Incentivo Aprimora CRAS e CREAS;
- A prestação de contas apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que demonstrou os valores transferidos, os rendimentos auferidos, o saldo financeiro apurado e a justificativa da não utilização dos recursos referente ao primeiro semestre de 2021;
- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 11 de novembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar totalmente a prestação de contas do Piso- Incentivo Aprimora CRAS e CREAS, relativa ao primeiro semestre de 2021.

Art. 2º Aprovar as justificativas inseridas no Sistema-SIFF, em relação ao saldo em conta, que se encontra superior a 30%, em processo de planejamento para execução.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 11 de novembro de 2021.

Valmirete Alves da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social